

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretária da Indústria, Comércio e Turismo: Andrea Marize Weschenfelder Paeze

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.642, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº11/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS).

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CAW SERVICOS DE TERRA- PLENAGEM LTDA - EPP	1	EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETU MINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINA- DO A QUENTE NOS CONTORNOS)	CAW SERVICOS DE TERRAPLA- NAGEM LTDA EPP	1,00	181.585,15

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2020, é de R\$ 181.585,15 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e seis dias de maio de 2020

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2020

Tomada de preços Nº 011/2020

Data da Assinatura: 26/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAW SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SUB BASE DE RACHÃO, BASE DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NOS ESTACIONAMENTOS DA AV. RIO GRANDE DO SUL, ENTRE AS RUAS TIBIRIÇA E ENTRONCAMENTO DAS AV. BRASIL E BOTUCARIS (EXECUÇÃO DE BRITA GRADUADA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NOS CONTORNOS).

Valor total: R\$181.585,15 (Cento e Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para o AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL N.º 20.189, DE 28 DE ABRIL DE 2020., conforme parecer Jurídico fundamentado e em conformidade com o artigo 4º em conformidade com a Lei 13.979 de 06/02/2020.

Artigo 4º da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020

“Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”



VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais)

Capanema - PR, 26 de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 224/2020

Processo dispensa Nº 024/2020

Data da Assinatura: 26/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CAMPAGNOLO DO BRASIL,
INTELLIGENCE & SOLUTIONS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO À LEI ESTADUAL N.º 20.189, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Valor total: R\$10.000,00 (Dez Mil Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

1.º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 120/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a Empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, sediada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, neste ato representada pelo Sr. SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR, portador do RG nº 139614739, e CPF nº 465.988.800-25, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico 10/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 165/2020, fica recomposto o valor do item 08, conforme solicitação, devido ao aumento do preço do produto durante a vigência do contrato:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Re-equilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
8	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR (BPS): BR0439807	UN	30.000	0,06	30.000	0,075	450,00

Valor total do Aditivo: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 26 de maio de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
Representante Legal
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Detentora da Ata

2.º Termo de Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços nº 120/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 1º ANDAR SALA 102 - CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, município de Francisco Beltrão/PR inscrita no CNPJ sob o nº 09.676.256/0001-98, neste ato por seu representante legal, SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR, CPF nº 465.988.800-25 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Edital Pregão Eletrônico nº 10/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme a Ata de Registro de Preços firmado em 02/04/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL E MATERIAL DE RESGATE PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., em atendimento ao Parecer Jurídico nº 165/2020, fica rescindido Parcialmente a Ata de Registro de Preços nº 120/2020, conforme abaixo.

CLAUSULA SEGUNDA- OBJETO DA RESCISÃO

Item	Descrição	Marca	UND.MED	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total da Rescisão
7	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR (BPS): BR0439804	LABOR IMPOR	UN	10.000,00	0,06	600,00
75	EQUIPO, P/NUTRIÇÃO ENTERAL, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO, LUER C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CÓDIGO BR (BPS): BR0386130	DES-CAR-PACK	UN	1.000,00	0,80	800,00

Valor Total da Rescisão Parcial R\$ 1.400,00 (Mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 26 de Maio de 2020

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
Representante Legal
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Contratada

PORTARIA Nº 7.643, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Termo de Homologação e Ato Adjudicatório Tomada de Preços nº



6/2020

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Edital de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 6/2020 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALICADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS-EM ATENDIMENTO AO CR 872817/2018/MC/CAIXA.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
QUALITA ENGENHARIA LTDA	1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS	QUALITA ENGENHARIA LTDA	1,00	604.760,00

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de Preços Nº 6/2020, é de R\$ 604.760,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e seis dias de maio de 2020

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2020

Tomada de preços Nº 06/2020

Data da Assinatura: 26/05/2020.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: QUALITA ENGENHARIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALICADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS-EM ATENDIMENTO AO CR 872817/2018/MC/CAIXA.

Valor total: R\$604.760,00 (Seiscentos e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

Américo Bellé
Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.737, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2020.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais e Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 1.898.270,03 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta reais e três centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.122.1001.2-423 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

ELEMENTO: 33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA

FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00-15%) – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.000,00 (recurso por cancelamento)

ÓRGÃO: 08.00–SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJETO: 26.782.2601.1-265 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE ESTRADAS RURAIS

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 912 – CV 75/20–SEAB-PAVIM PEDRAS IRREGUL – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 923.400,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.1001.2-428–SESA–ELETROCARDIOGRAFO–RES.AUT. 780/19-CTA 311-0

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 02518– BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE – ESTADO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 17.500,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.1001.1-429 – SESA – CONSTR.UBS PINHEIRO–RES.AUT.784/19-CTA 311-0

ELEMENTO: 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 02518– BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE – ESTADO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 650.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.305.1001.2-430 – SESA – ENFRENTAMENTO DA DENGUE -RES.345/20-CTA 302-0

ELEMENTO: 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 02494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBL SAÚDE ESTADO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 20.015,03 (recurso por excesso de arrecadação)

ELEMENTO: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE RECURSO: 02494 – BL CUSTEIO AÇÕES E SERV. PÚBL SAÚDE ESTADO – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 10.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 10.00–SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 10.01 – DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL

PROJETO: 20.606.2001.1-209 – OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL

ELEMENTO: 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE RECURSO: 911 – CV 96/20–SEAB-EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS – EX CORRENTE

VALOR: R\$ 257.355,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 1.898.270,03



Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 10.301.1001.2-081 – ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA/ELEMENTO: 2150 – 33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA
FONTE RECURSO: 303 – SAÚDE – REC VINCULADAS (E.C. 29/00-15%) – EX CORRENTE
VALOR: R\$ 20.000,00

Excesso de Arrecadação Fonte 912–Receita 2428.10.7.1.02.00.00.00.00
R\$ 923.400,00
Excesso de Arrecadação Fonte 911–Receita 2428.10.9.1.06.00.00.00.00
R\$ 257.355,00
Excesso de Arrecadação Fonte 2518–Receita 2428.03.1.1.04.00.00.00.00
R\$ 17.500,00
Excesso de Arrecadação Fonte 2518–Receita 2428.03.1.1.05.00.00.00.00
R\$ 650.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 2494–Receita 1728.03.1.1.07.00.00.00.00
R\$ 30.015,03

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ajustar a Lei nº 1.623/2017 do Plano Plurianual e a Lei nº 1.712/2019 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, autorizando a inclusão das Ações a seguir:

10.301.1001.2-428 – SESA – ELETROCARDÍOGRAFO–RES.AUT. 780/19-CTA 311-0
10.301.1001.1-429 – SESA – CONSTR.UBS PINHEIRO-RES. AUT.784/19-CTA 311-0
10.305.1001.2-430 – SESA – ENFRENTAMENTO DA DENGUE -RES.345/20-CTA 302-0

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de maio do ano de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 17 DE 27 DE MAIO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cheila Carine Candatten, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 17/2012, para responder pelo expediente do Setor Legislativo/SAPL, na ausência do servidor titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 27/05/2020.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente

PORTARIA Nº 18 DE 27 DE MAIO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.358/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal nos termos do artigo 27, § 3º, da Lei Municipal nº 1.358/2011 e progressão vertical nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Municipal nº 1.358/2011, a servidora Cheila Carine Candatten, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procuradora Legislativa, nomeada pela Portaria nº 17/2012.

Art. 2º A servidora acima mencionada passa a pertencer ao nível de vencimento H, referência de vencimento IV, do anexo II, da Lei Municipal nº 1.358/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 27/05/2020.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br